



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverdegoias.com.br
e-mail: secfazenda@rioverdegoias.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA**

CALENDÁRIO FISCAL

2009



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverdegoias.com.br
e-mail: secfazenda@rioverdegoias.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA**

ATO NORMATIVO Nº 001/09 DE 02/01/09

“FIXA O CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2009”

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais com base nos artigos, 19, 44, 45 e §3º do Art.73 do Código Tributário Municipal, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2009, na forma que se segue:

01. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

01.01 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

- NÍVEL SUPERIOR ;
- NÍVEL MÉDIO;
- NÃO HABILITADOS.

PARCELA	1ª/ÚNICA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
VENCIMENTO	31/01	28/02	31/03	30/04	30.05	30.06
PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
VENCIMENTO	31.07	30.08	30.09	31.10	30.11	30.12

01.02 - EMPRESAS EM GERAL – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE

COMPETÊNCIA	JAN/09	FEV/09	MAR/09	ABR/09	MAI/09	JUN/09
VENCIMENTO	10.02	10.03	10.04	10.05	10.06	10.07

COMPETÊNCIA	JUL/09	AGO/09	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09
VENCIMENTO	10.08	10.09	10.10	10.11	10.12	10.01.2010



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverdegoias.com.br
e-mail: secfazenda@rioverdegoias.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA**

**01.03 - EMPRESAS EM GERAL – OPTANTE PELO REGIME
RECOLHIMENTO SIMPLIFICADO (SUPER SIMPLES)**

COMPETÊNCIA	JAN/09	FEV/09	MAR/09	ABR/09	MAI/09	JUN/09
VENCIMENTO	15.02	15.03	15.04	15.05	15.06	15.07

COMPETÊNCIA	JUL/09	AGO/09	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09
VENCIMENTO	15.08	15.09	15.10	15.11	15.12	15.01.2010

01.02 - ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES, SERÁ RECOLHIDO:

01.02.01 - por estimativa e antecipado;

02. TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS – DATAS DE VENCIMENTO:

02.01 - VISTORIAS PARA LOCALIZAÇÃO – no ato do requerimento.

02.02 - VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ – para Comércio, Indústria.
e Prestação de Serviço – Vencimento 31.03.09.

**02.03 - VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE
PUBLICIDADE EM GERAL:**

02.03.01 - LOCALIZAÇÃO: Vencimento - no ato do requerimento

02.03.02 - RENOVAÇÃO: 31.03.09

02.03.02.01 - COTA ÚNICA: 31.03.09

03. PREÇOS PÚBLICOS:

**03.01 – PELA OCUPAÇÃO E USO DE ÁREA EM VIA E LOGRADOURO
PÚBLICO ESPAÇO AÉREO E SOLO SUBTERRÂNEO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.**

COMPETÊNCIA	JAN/09	FEV/09	MAR/09	ABR/09	MAI/09	JUN/09
VENCIMENTO	10.02	10.03	10.04	10.05	10.06	10.07

COMPETÊNCIA	JUL/09	AGO/09	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09
VENCIMENTO	10.08	10.09	10.10	10.11	10.12	10.01.09



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverdegoias.com.br
e-mail: secfazenda@rioverdegoias.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA**

04. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

- a) Cota Única com pagamento antecipado com 15% (quinze) por cento de desconto, até 30-04-2009;
- b) Pagamento parcelado sem desconto:
 - 1ª parcela - Vencimento 30-04-2009
 - 2ª parcela - Vencimento 29-05-2009
 - 3ª parcela - Vencimento 30-06-2009
 - 4ª parcela - Vencimento 31-07-2009
 - 5ª parcela - Vencimento 31-08-2009
 - 6ª parcela - Vencimento 30-09-2009

O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), neste caso a quantidade de parcelas será reduzida, para adequar a esta exigência..

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2009.

**ZEIR ASCARI
SECRETÁRIO DA FAZENDA.**